



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 560 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO
NOVA ESPERANÇA AS RUAS ATUALMENTE
DENOMINADAS DE RUAS G, H, I.”**

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais por seus vereadores, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, propõe e aprova a presente Lei e, Eu, Prefeito Municipal de Araçuaí/MG, da seguinte forma:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas abaixo relacionadas localizadas no Bairro Nova Esperança da Seguinte Forma, conforme mapa de localização anexo.

Rua G – Sá Luiza

Rua H – Merita Mocó

Rua I – Maria Cheirosa

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí 08 de março de 2022.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal